



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2022

Ano Base 2021

Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nos termos do artigo 48, inciso XXXIII, do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022, ano base de 2021.

Identificação Geral

CNPJ	34.040.345/0001-90
Sede	Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira - Natal/RN CEP 59.010-700
Tipo de Estatal	Empresa Pública
Acionista Controlador	União
Tipo Societário	Sociedade Por Ações
Tipo de Capital	Capital Fechado
Abrangência de Atuação	Local, regional, nacional e internacional
Sector de atuação	Administração Portuária
Diretor Administrativo e Financeiro	Ulisses Danilo Silva Almeida CPF: 843.994.147-15 Tel: 84.4005-5304
Auditoria Independente	AUDIMEC - Auditores Independentes S/S
	CNPJ: 11.254.307/0001-35
	E-mail: gustavo@audimec.com.br
	Tel. 81. 3338-3525

Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa	
Euclides Bandeira de Souza Neto	CPF: ***.060.384-**
Rodolfo Gomes Benevenuto	CPF: ***.773.078-**
Wellington Rodrigues de Oliveira	CPF: ***.054.614-**
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello	CPF: ***.579.601-**
Diretores Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa	
Carlos Eduardo da Costa Almeida - Presidente	CPF: ***.699.918-**
Roberto Santoyo	CPF: ***.434.887-**
Ulisses Danilo Silva Almeida	CPF: ***.994.147-**

Data da Divulgação	13.12.2022
--------------------	------------

Políticas Públicas e Governança Corporativa

Em atendimento ao comando previsto no art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303/2016, apresentamos os elementos que substanciam o atendimento ao relevante interesse coletivo que justificam a atuação da CODERN, Autoridade Portuária do Porto de Natal, do Terminal Salineiro de Areia Branca e do Porto de Maceió, enquanto Empresa Pública.

1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

A CODERN, inicialmente denominada de TERMISA - Terminais Salineiros do Rio Grande do Norte S.A, surgiu, na década de 70, da necessidade de suprir em grande escala a demanda de sal marinho no mercado interno brasileiro para atender as indústrias cloro-químicas que se instalavam na região Sudeste do Brasil.

O Decreto nº. 66.154, de 3 de fevereiro de 1970, aprovou sua constituição como uma sociedade de economia mista. Entrou em operação em 04 de setembro de 1974, e opera exclusivamente no escoamento de sal a granel produzido no estado do Rio Grande do Norte, maior produtor brasileiro. Movimentou até dezembro de 2021, ininterruptamente, mais de 77 milhões de toneladas de sal.

Em 20 de janeiro de 1978, teve a razão social alterada de TERMISA para CODERN- Companhia Docas do Rio Grande do Norte por meio de Assembleia Geral de Acionistas.

No que diz respeito ao surgimento do Porto de Natal, remete-se ao ano de 1922 com a instituição do Decreto nº 15.277, de 14 de janeiro, aprovando o projeto para execução da obra do porto, interrompida de 1924 a 1927. Todavia, o Decreto nº 21.995, de 21/10/32, retomou e determinou que a administração e a exploração do porto ficassem a cargo do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Assim, em 24 de outubro de 1932, as suas primeiras instalações foram inauguradas e passaram a operar. O porto continuou a ser administrado pela União nos períodos de existência do Departamento de Portos, Rios e Canais e do Departamento de Portos e Vias Navegáveis e, posteriormente, pela PORTOBRAS, criada em 1976.

A partir de 1983, a Administração do Porto passou a integrar a CODERN, nos termos da Assembleia Geral de Acionistas da PORTOBRAS, de 06 de abril de 1981.

No tocante ao Porto de Maceió, a CODERN exerce a administração e exploração do Porto e as funções de autoridade portuária, por meio do Convênio de Descentralização nº 001/2020 e

seus aditivos, firmado entre a União, por meio do Ministério da Infraestrutura, e a Companhia. O Porto foi integrado à CODERN após a extinção da PORTOBRÁS em 1990, por força do Convênio de Descentralização de Serviços Portuários nº. 004/90, de 19 de novembro de 1990.

A história do Porto de Maceió, embora remonte ao ano de 1875 com melhoramentos no ancoradouro da cidade de Maceió, foi oficializada pelo Decreto nº 23.469, de 16 de novembro de 1933, autorizando a construção e exploração comercialmente do Porto, inaugurado em 20 de Outubro de 1940 e, em 23 de janeiro de 1942, teve início oficial das operações, quando houve o primeiro embarque de açúcar, principal produto da pauta de movimentação do Porto de Maceió.

A partir de 21 de junho de 2018, a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN deixou de ser uma sociedade de economia mista e passou a ser uma empresa pública de capital fechado, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.

É vinculada ao Ministério da Infraestrutura, regida pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes são aplicáveis. Tem por finalidade exercer as funções de autoridade portuária no âmbito de seus portos organizados no estado do Rio Grande do Norte – Porto de Natal e Porto de Areia Branca (Terminal Salineiro de Areia Branca-TERSAB) e, por força de delegação do Governo Federal, o Porto de Maceió, do estado de Alagoas, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo Ministério ao qual se vincula. Desde 1º de novembro de 2022, a CODERN deixou de exercer as funções de operador portuário na condução das atividades do Terminal Salineiro de Areia Branca, que passou a ser arrendado pela empresa Intersal.

Assim, devidamente amparada pela Constituição Federal em seu artigo 21, inciso XII, letra “f” e, considerando a atividade portuária uma das principais indutoras do desenvolvimento brasileiro, além de ser crucial para o equilíbrio da balança comercial, contribuindo para a competitividade dos produtos nacionais e a produtividade operacional e, com isso, dinamizando a economia e reduzindo o “Custo Brasil”, a CODERN cumpre seu papel em disponibilizar infraestrutura portuária eficaz que atenda à transição de cargas e passageiros com o modal marítimo e fazer cumprir o conjunto normativo nacional dentro dos portos organizados sob sua responsabilidade, a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável, econômico e social do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil e garantir um ambiente de igualdade de oportunidades aos seus clientes.

2. Políticas Públicas

Desta forma, em perfeito alinhamento com o interesse público, a CODERN e a Administração do Porto de Maceió - APMC trabalham no desenvolvimento de atividades subordinadas às políticas públicas do setor portuário formuladas pelo Ministério da

Infraestrutura e ao seu objeto social, nos termos do artigo 4º; e ao interesse público, conforme artigo 6º, do Estatuto Social da CODERN, exercendo, dentre diversas outras, sem exclusão de outros casos atribuídos em lei e à administração do porto organizado, em especial a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, o Decreto 9.048, de 10 de maio de 2017 e o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, as seguintes atividades:

- I. cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;
- II. assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto ao comércio e à navegação;
- III. pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;
- IV. arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;
- V. fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;
- VI. fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;
- VII. promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar o acesso ao porto;
- VIII. autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, ouvidas as demais autoridades do porto;
- IX. autorizar a movimentação de carga das embarcações, ressalvada a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do porto;
- X. suspender operações portuárias que prejudiquem o funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;
- XI. reportar infrações e representar perante a ANTAQ, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;
- XII. adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto;
- XIII. prestar apoio técnico e administrativo ao conselho de autoridade portuária e ao órgão de gestão de mão de obra;
- XIV. estabelecer o horário de funcionamento do porto, observadas as diretrizes do Ministério da Infraestrutura e as jornadas de trabalho no cais de uso público;
- XV. organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente;
- XVI. promover a realização de obras e serviços de construção e melhoramento dos portos, de suas infraestruturas de proteção e de acesso aquaviário sob sua jurisdição ou responsabilidade;
- XVII. promover a realização de obras e serviços necessários à proteção dos portos ou de seus acessos, sob sua jurisdição ou responsabilidade;

- XVIII. fiscalizar as áreas e instalações portuárias arrendadas, dentro dos limites dos portos organizados da CODERN;
- XIX. elaborar e submeter à aprovação da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ dos portos sob sua competência ou cuja administração esteja sob sua responsabilidade;
- XX. elaborar o edital e realizar os procedimentos licitatórios para contratos de concessão e arrendamentos, sempre que determinado pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, nos termos do §5º do art. 6º da Lei nº 12.815/ 2013;
- XXI. estabelecer o regulamento de exploração do porto, observadas as diretrizes da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura;
- XXII. decidir sobre conflitos que envolvam agentes que atuam no porto organizado, ressalvadas as competências das demais autoridades públicas;
- XXIII. explorar, direta ou indiretamente, as áreas não afetas às operações portuárias, desde que as destinações estejam previstas no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto a critério da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura; e
- XXIV. exercer a coordenação das comissões locais de autoridades nos portos.

3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

A CODERN está inserida no Programa Finalístico de Transporte Aquaviário do Ministério da Infraestrutura, dentro do Plano Plurianual - PPA do Governo Federal, planejando e realizando projetos para atender as ações orçamentárias.

PPA 2020-2023 - PROGRAMA TRANSPORTE AQUAVIÁRIO		
DIRETRIZES	OBJETIVOS	AÇÕES MINFRA/SNPTA/CODERN
Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica.	Promover a eficiência, a qualidade e a segurança do sistema de transporte aquaviário, aumentando a disponibilidade e competitividade.	• Leilão de Arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca, sob a responsabilidade da ANTAQ, tendo como vencedora a empresa Intermarítima Portos e Logística SA. Previsão de assumir o Terminal em julho de 2022. • Leilão de área do Porto de Maceió para movimentação e armazenagem de açúcar (MAC 13), sob a responsabilidade da ANTAQ, tendo como vencedora a empresa Empat. • Contrato de Arrendamento nº 01/2021-

		INFRA/ANTAQ/CODERN/TIMAC para movimentação e armazenagem de ácido sulfúrico no Porto de Maceió
Ampliação e orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura e na sua manutenção.		Definição de projetos de melhorias da infraestrutura portuária dos portos administrados, estabelecidos no Planejamento Estratégico, para cumprimento às diretrizes governamentais.

3.1. Metas da CODERN para atendimento às políticas públicas:

- I. ampliar a movimentação de cargas e de passageiros, buscando também a diversificação de cargas;
- II. aumentar a receita operacional, fortalecendo a atuação comercial;
- III. otimizar gastos, buscando o equilíbrio financeiro;
- IV. viabilizar projetos de infraestrutura por meio de investimentos em obras e serviços de melhorias dos acessos marítimos e terrestres;
- V. ofertar serviços de qualidade, assegurando condições operacionais aos clientes e usuários e primando pela manutenção do relacionamento contínuo;
- VI. desenvolver gestão socioambiental, promovendo ações de regularização ambiental dos portos e buscando a prevenção de riscos ambientais;
- VII. promover a capacitação e o desenvolvimento das pessoas, por meio do plano de capacitação e da avaliação de desempenho que possa melhorar o clima organizacional;
- VIII. disponibilizar sistemas de Tecnologia da Informação integrados e eficientes, refletindo em melhorias dos processos internos.

3.2. Indicadores e Resultados alcançados - 2021

Objetivo Estratégico: Ampliar a sustentabilidade de Operação		
Indicador	Meta	Resultado
Índice de Eficiência Operacional (IGAP)	73,31%	63,00%
Índice de Eficiência Administrativa (IGAP)	9,46%	10,10%
Execução Orçamentária de Investimento (PSF)	100% do valor repassado pela SNPTA/MINFRA	12,45%
Orçamento Realizado (PDG) - Recurso (acumulado mês a mês) (PSF)	100,00%	99,00%
Orçamento Realizado (PDG) - Dispendio (acumulado mês a mês) (PSF)	90,00%	125,00%

Objetivo Estratégico: Ampliar a sustentabilidade de Operação		
Indicador	Meta	Resultado
Reduzir Folha de Pagamento de Pessoal (horas extras, adicional noturno, adicional de embarque, e dobras de turno) (PSF)	Redução de 5,00% com relação ao mesmo período no ano anterior	-1,99%
Tempestividade no Faturamento (PSF)	≥ 95%	96,8%
Cobrança de Faturas Vencidas (PSF)	60,00%	59,15%

Objetivo Estratégico: Melhorar o Sistema de Segurança –ISPS CODE		
Indicador	Meta	Resultado
Número de Incidentes de Segurança Grave	0%	Porto de Natal e no Porto de Areia Branca: 02 furtos registrados.
Número de Incidentes de Segurança Moderado e Leve	0%	Porto de Natal e no Porto de Areia Branca: Meta alcançada. Nenhum incidente moderado e leve

Objetivo Estratégico: Preços Competitivos		
Indicador	Meta	Resultado
Comparativo de Preços de Serviços de Movimentação e de Armazenagem de Cargas com os Portos Concorrentes	Manter preços de serviços cobrados em patamar abaixo do concorrente	Os preços se mantiveram abaixo do porto concorrente

Objetivo Estratégico: Excelência no Relacionamento		
Indicador	Meta	Resultado
Pesquisa de Satisfação com Exportador / Importador	Realizar pesquisa	Em decorrência da Pandemia de COVID-19, meta parcialmente atendida. Participação da EXPOFRUIT
Pesquisa de Satisfação com Passageiros / Agentes Receptivos	Realizar pesquisa	Não houve navio de turismo

Objetivo Estratégico: Serviço de Qualidade		
Indicador	Meta	Resultado
Índice de Atendimento de Notificações da ANTAQ e Reincidências (IGAP)	Meta A Atender 100% das notificações emitidas	25%
	Meta B Atender 100% da quantidade de reincidências emitidas	Não houve Auto de Infração por reincidência
Manutenção de Acessos Aquaviários (IGAP)	100%	Porto de Natal 99,5% e Porto de Areia Branca 100%
Tempo Médio de Espera para Atracação	Meta GEOPER 1:00h Meta GERTAB: 1:00h	Porto de Natal e Porto de Areia Branca: Não houve espera para atracação, no que dependeu da Autoridade Portuária
Produtividade da Operação	GEOPER $\geq$ 150 toneladas/hora GERTAB $\geq$ 1.200 toneladas/hora	Porto de Natal: 144 Ton/hora. Porto de Areia Branca: 900 Ton/hora
Tempo Médio de Estadia de Navios	GEOPER $\leq$ 72 horas GERTAB $\leq$ 96 horas	Porto de Natal: 40,65 horas Porto de Areia Branca: 119,04 horas

Objetivo Estratégico: Buscar Excelência nos Processos de Gestão		
Indicador	Meta	Resultado
Normatização das Área	19 processos	100%

Objetivo Estratégico: Melhorar a Gestão de Fornecimento		
Indicador	Meta	Resultado
Tempestividade nos Processos de Compras (PSF)	60% de redução de prazo.	83,8%

Objetivo Estratégico: Gestão Socioambiental		
Indicador	Meta	Resultado
Índice de Desempenho Ambiental – IDA (IGAP)	Atingir Nota 75,0	Resultado comprometido, em razão da ANTAQ ainda não ter divulgado
Gestão de Licenças Ambientais da Autoridade Portuária	Meta 1. Cumprir 100% das condicionantes ambientais do Porto de Natal. Meta 2. Cumprir 100% das condicionantes ambientais do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN	Meta 1- Não cumprida. O resultado atingido foi de 65,0% Meta 2- Não cumprida. Tendo sido atingido o resultado de 64,0,8%

Objetivo Estratégico: Sistemas de TI Integrados e Eficientes		
Indicador	Meta	Resultado
Plano de Desenvolvimento de TI - PDTI	14 ações de TI	12 ações (85%)

4. Recursos para custeio das políticas públicas

As atividades desenvolvidas pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN são custeadas com recursos próprios, advindos em sua maior parte das receitas tarifárias arrecadadas em decorrência da movimentação de carga.

Em 2021, os recursos do Orçamento de Investimentos foram no montante de R\$ 89,1 milhões, verba essa recebida em grande parte já no final do exercício de 2021, impossibilitando a sua total execução em razão do exíguo tempo para realização de todo processo financeiro e contábil.

Destacamos as principais ações de investimentos realizados

Orçamento de Investimento a favor da CODERN:

145H – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN).

145U – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia branca (RN).

14RC – Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos.

20HL – Estudos e Projetos para a Infraestrutura do Setor Portuário.

20HM – Estudos para Planejamento do Setor Portuário.

Apresentamos o Orçamento de Investimentos da CODERN executado no exercício de 2021, aprovado pela 14.144, de 22.04.2021:

Orçamento de Investimentos	Em 2021 - R\$		%
	*(LOA+SEA+RAP)	Executado	
Investimento da União	75.763.300	10.872.923	14,35
Geração Própria	13.414.063	229.203	1,71
Total	89.177.363	11.102.126	12,45

Fonte: GEPLAN

5. Comentários dos administradores

O ano de 2021 foi de conquistas importantes para a Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN, com oportunidades de crescimento e perspectivas de futuro, a partir do leilão do Terminal Salineiro de Areia Branca. Tal ação vem consolidando diretriz do Governo Federal, que vai trazer investimentos do setor privado da ordem de R\$ 100 milhões ao longo dos cinco primeiros anos. Soma-se a isso, o aumento do número de empregos e a contribuição para a busca do equilíbrio financeiro da empresa.

No Porto de Maceió, foi inaugurado em outubro o Terminal Marítimo de Passageiros. Também foi realizado o leilão do Terminal de Graneis Sólidos – MAC 13 pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e pelo Ministério da Infraestrutura (MINFRA), cuja empresa arrematante irá investir mais de 55 milhões de reais ao longo de 25 anos, além do valor de arrendamento e de elevação de cargas.

Ainda, registra-se no Porto de Maceió, a aquisição de nova operação de apoio logístico off-shore, visando prestar serviço às plataformas de petróleo da bacia Alagoas/Sergipe, resultante de contrato firmado de uso temporário, aprovado e homologado pela ANTAQ. Celebrou-se ainda contrato para movimentação e armazenagem de ácido sulfúrico - MAC 10.

Quanto ao Porto de Natal, foi premiado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) como primeiro lugar na modalidade “Maior Evolução Anual do Índice de Desempenho Ambiental de Portos Públicos” da categoria Desempenho Ambiental – IDA. Isso mostra um olhar da gestão e o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável.

O significado do propósito da CODERN foi concretizado por meio de estratégias adotadas frente aos desafios, por ações voltadas ao seu desenvolvimento.

Os portos da CODERN movimentaram um total de 4,7 milhões de toneladas de produtos em 2021. Comparativamente a 2020, houve elevação na movimentação geral de cargas da ordem de 8,69%, provocada pela evolução no Porto de Maceió de 12,45% e no Terminal Salineiro de Areia Branca de 13,43%, enquanto que o Porto de Natal teve retração da ordem de -13,14%. Nos últimos 05 anos, no entanto, a movimentação se manteve na média de 4,7 milhões de toneladas.

O Terminal Salineiro de Areia Branca embarcou 1,986 milhão de toneladas de sal a granel que, em comparação à 2020, houve evolução da ordem de 13,43%, ocasionada pelo aumento na contratação de navios pelas empresas salineiras para atender à retomada da demanda interna e

externa frente à reabertura dos mercados em decorrência do enfraquecimento da Pandemia do COVID 19. Manteve sua capacidade operacional de 95%, suficiente para atender o aumento na movimentação, mesmo diante das obras de recuperação em andamento para atender o arrendamento do Terminal. Em 1º de novembro de 2022, as operações do Terminal passaram a ser realizadas pela empresa Intersal.

O Porto de Natal movimentou 617,4 mil toneladas que, em relação ao ano anterior, teve redução de 13,14%, declínio esse em virtude de algumas omissões de navios, por parte do armador, que foram desviados para outro porto, em face das dificuldades que o operador portuário de contêineres enfrentou na manutenção de máquinas, imprescindíveis para o carregamento e descarregamento dos navios.

Por sua vez o Porto de Maceió registrou a movimentação 2,157 milhões de toneladas de mercadorias em 2021 que, comparativamente a 2020, atesta aumento de 12,45%, resultante do incremento de 18,13% do granel sólido e 100% da carga geral, mesmo diante da redução de 11,81% do granel líquido.

Essa movimentação operacional resultou numa Receita Operacional Líquida-ROL da CODERN, em 2021, que alcançou o montante de R\$ 77,9 milhões, valor este superior em 15,5%, quando comparado com o exercício de 2020. Especificamente, os portos do Rio Grande do Norte apresentaram R\$ 45,5 milhões na ROL que, em relação a 2020, registrou 7,94% de crescimento. Enquanto que Porto de Maceió apresentou 32,3, na ROL, superando em 28,06% em comparação a 2020.

Destacamos os principais fatores que contribuíram para esses resultados:

- Concretização do leilão de arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca-TERSAB.
- Concretização das obras de recuperação do TERSAB, atendendo, inclusive, Termos de Ajuste de Conduta.
- Greve do Sindicato do Portuário do RN, gerando prejuízos financeiros e transtornos à Companhia, clientes e usuários.
- Reversão do quadro de produtividade no TERSAB.

Monitoramento contínuo do Plano de Saneamento Financeiro (PSF)

Redimensionamento do Quadro de Pessoal a partir da revisão e/ou readequação dos processos estratégicos da Companhia diante das diretrizes de melhoria do nível de governança, gestão de riscos e de controles internos à luz do novo marco regulatório das estatais.

- Elaboração de manuais e normas de procedimentos, padronizando e garantindo a otimização de processos, e maior agilidade no desenvolvimento das atividades de cada setor.
- Conclusão total de revisão e/ou readequação de outras normas, tais como férias e promoção.
- Implantação do novo sistema que abrange a folha de pagamento, o ponto digital, o patrimônio e a contabilidade, denominado de Sistema Fortes, tornando possível a centralização da gestão de pessoas em um único sistema, deixando o RH mais estratégico e produtivo.

- Ações de gestão socioambiental, com destaque para obtenção pelo Porto de Natal do Certificado do Prêmio ANTAQ 2021 de 1º lugar na Categoria Maior Evolução Anual do Índice de Desempenho Ambiental - Porto Organizado.
- Gestão de Licenças Ambientais da Autoridade Portuária - 65% das condicionantes determinadas pelo órgão licenciador ambiental foram atendidas.
- Gestão de Licenças Ambientais da Autoridade Portuária - 64% das condicionantes do IBAMA pactuadas no TAC nº 01/2018 para cumprimento através do Processo nº 02001.009127/2019-28.

6. Estruturas de controles internos e gestão de riscos

A implantação do Sistema Integrado – Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Financeiro/Faturamento, Contábil, Fiscal, Recursos Humanos, sendo concluído apenas módulo Patrimônio em abril/2022, possibilitou à CODERN a elevação do nível de melhoria dos seus controles internos, corroborado com a normatização de 19 processos de trabalho pela área de conformidade de gestão de riscos.

No tocante aos controles internos realizados pela área jurídica, visando à mitigação dos riscos:

- Demandas trabalhistas ajuizadas por empregados anistiados foram vencidas, aguardando o trânsito em julgado em apenas duas delas.
- Suspensão de atos de greves e/ou paralisações de trabalho, mantendo os portos em operação.
- Parcelamentos de débitos tributários, com deduções e excelentes condições de pagamento.
- Obtenção do reconhecimento pela Justiça Federal para a divisão dos débitos fiscais por origem do Fato Gerador e Administração Portuária, cindindo as respectivas obrigações tributárias da CODERN-Natal/Areia Branca e CODERN/APMC.
- Extinção dos processos judiciais relacionados às licitações de obras essenciais ao Terminal Salineiro em tempo hábil, de forma a não interferir no arrendamento dessa Instalação Portuária.
- Acompanhamento sistemático de provisões das demandas judiciais, especificando-as em cíveis, trabalhistas e tributárias e classificando-as em possíveis, prováveis e remotas, possibilitando maior planejamento e acompanhamento, principalmente junto aos órgãos colegiados.

7. Remuneração

Conforme previsto no Estatuto Social da CODERN, a remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos da Administração são fixados anualmente pela Assembleia Geral

Ordinária – AGO, observado o ordenamento jurídico.

A política de remuneração dos membros da Diretoria da CODERN e dos Conselhos de Administração e Fiscal segue orientação da Secretaria de Coordenação e Governança da Empresas Estatais – SEST/MP, que fixa a remuneração desses membros, ouvido o Ministério da Infraestrutura.

Na remuneração está incluído, a título de parcela variável, o Honorário Variável Mensal – HVM, pago por trimestre. O valor recebido do HVM é resultante de uma ponderação em razão do cumprimento de Metas de Gestão pela Diretoria Executiva, previamente estabelecidas pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, e aprovadas pelo Conselho de Administração, inclusive o seu pagamento.

Em 2021, a CODERN não teve o Programa de Remuneração Variável (RVA) para os dirigentes, previsto na Lei nº 6.404/76 (Sociedades por Ações), em razão da ausência de lucro.

A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores da CODERN, excluídos os valores relativos a eventuais adicionais e benefícios.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022		
ITEMS	TIPO DE CARGO (uma linha para cada tipo)	VALOR MENSAL
I - DIRETORIA		
Honorário Fixo (Valor fixo)	Diretor Presidente	18.958,88
	Diretor Administrativo e	17.843,65
	Diretor Técnico e Comercial	17.843,65
Honorário Variável	Diretor Presidente	4.169,08
	Diretor Administrativo e	3.923,84
	Diretor Técnico e Comercial	3.923,84
Gratificação Natalina	Diretor Presidente	23.127,96
	Diretor Administrativo e	21.767,49
	Diretor Técnico e Comercial	21.767,49
Gratificação de Férias	Diretor Presidente	7.709,32
	Diretor Administrativo e	7.255,83
	Diretor Técnico e Comercial	7.255,83
Auxílio Alimentação	Diretor Presidente	765,06
	Diretor Administrativo e	765,06
	Diretor Técnico e Comercial	765,06
Plano de Saúde	Diretor Presidente	1.162,27
	Diretor Administrativo e	1.162,27
	Diretor Técnico e Comercial	1.162,27
Seguro de Vida	Diretor Presidente	61,22
	Diretor Administrativo e	61,22
	Diretor Técnico e Comercial	61,22
II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Honorário CA	Por Membro	2.407,27
III - CONSELHO FISCAL		
Honorário CA	Por Membro	2.407,27

Fonte: GEADMI



8. Manifestação do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN declara que subscreveu, nesta data, por meio da Deliberação nº 042/2022, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022, ano base 2021, em atendimento às disposições legais e estatutárias.

Natal, RN, 13 de dezembro de 2022

Euclides Bandeira de Souza Neto

Presidente-Substituto

Wellington Rodrigues de Oliveira

Membro

Rodolfo Gomes Benevenuto

Membro

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

Membro



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 042 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o decidido na **706ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data,

D E L I B E R A:

I. Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022, Ano base 2021 da CODERN, nos termos da minuta encaminhada por meio do Ofício nº 83/2022/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, observadas as sugestões dispostas pelo Conselho, elaborada com base nas informações do Relatório de Gestão e do Relatório Anual da Administração, ambos referentes ao exercício de 2021, em consonância ao inciso I do art. 8º da Lei nº 13.303/2016 e ao inciso XXXIII do art. 48 do Estatuto Social da Companhia (Processo SEI 50902.002456/2022-32).

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Presidente Substituto

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, **Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 13/12/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto**, **Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 13/12/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira**, **Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 13/12/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6619595** e
o código CRC **18A3938B**.



Referência: Processo nº 50902.006213/2022-73



SEI nº 6619595

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320